



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 105 DE 29 DE NOVEMBRO DE 1.993.

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO PROGRAMA DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JOSÉ JOAQUIM AZEVEDO FIGUEIREDO, Prefeito Municipal de Figueirópolis D'Oeste, Estado de Mato Grosso, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Programa do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de CR\$ 13.280.000,00 (Treze milhões, duzentos e oitenta mil cruzeiros reais) destinados a atender despesas com Pessoal Civil, Obrigações Patronais, Material de Consumo, Remuneração de Serviços Pessoais, Outros Serviços e Encargos, Pasep, Obras e Instalações e Equipamento e Material Permanente, da Prefeitura e Câmara Municipal, assim discriminado:

01. PODER LEGISLATIVO

01. CÂMARA MUNICIPAL

3.0.0.0.	DESPESAS CORRENTES	
3.1.0.0.	DESPESAS DE CUSTEIOS	
3.1.1.0.	PESSOAL	
3.1.1.1.	Pessoal Civil.....	CR\$ 1.300.000,00
3.1.1.3.	Obrigações Patronais.....	CR\$ 60.000,00
3.1.3.1.	Remuneração de Serv. Pessoais...	CR\$ 70.000,00
3.1.3.2.	Outros Serv. e Encargos.....	CR\$ 100.000,00
	SOMA.....	CR\$ 1.530.000,00

02. PODER EXECUTIVO

01. GABINETE DO PREFEITO

3.0.0.0.	DESPESAS CORRENTES	
3.1.0.0.	DESPESAS DE CUSTEIOS	
3.1.1.0.	PESSOAL	
3.1.1.1.	Pessoal Civil.....	CR\$ 500.000,00
	SOMA.....	CR\$ 500.000,00

03. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

02. SETOR DE PESSOAL

3.0.0.0.	DESPESAS CORRENTES	
3.1.0.0.	DESPESAS DE CUSTEIOS	
3.1.1.0.	PESSOAL	
3.1.1.1.	Pessoal Civil.....	CR\$ 120.000,00
3.1.1.3.	Obrigações Patronais.....	CR\$ 400.000,00

44



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE
GABINETE DO PREFEITO

3.2.8.0. Pasep.....CR\$ 250.000,00

03. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

04. SETOR DE SERVIÇOS GERAIS

3.0.0.0. DESPESAS CORRENTES

3.1.0.0. DESPESAS DE CUSTEIOS

3.1.1.0. PESSOAL

3.1.1.1. Pessoal Civil.....CR\$ 300.000,00

3.1.2.0. Material de Consumo.....CR\$ 500.000,00

3.1.3.2. Outros Serv. e Encargos.....CR\$ 300.000,00

SOMA.....CR\$ 1.870.000,00

04. SECRETARIA DE FAZENDA

01. GABINETE DO SECRETÁRIO

3.0.0.0. DESPESAS CORRENTES

3.1.0.0. DESPESAS DE CUSTEIOS

3.1.1.0. PESSOAL

3.1.1.1. Pessoal Civil.....CR\$ 280.000,00

04. SECRETARIA DE FAZENDA

02. SETOR DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

3.0.0.0. DESPESAS CORRENTES

3.1.0.0. DESPESAS DE CUSTEIOS

3.1.1.0. PESSOAL

3.1.1.1. Pessoal Civil.....CR\$ 70.000,00

04. SECRETARIA DE FAZENDA

03. SETOR DE CONTABILIDADE

3.0.0.0. DESPESAS CORRENTES

3.1.0.0. DESPESAS DE CUSTEIOS

3.1.1.0. PESSOAL

3.1.1.1. Pessoal Civil.....CR\$ 210.000,00

3.1.2.0. Material de Consumo.....CR\$ 100.000,00

04. SECRETARIA DE FAZENDA

04. SETOR DE TESOUREARIA

3.0.0.0. DESPESAS CORRENTES

3.1.0.0. DESPESAS DE CUSTEIOS

3.1.1.0. PESSOAL

3.1.1.1. Pessoal Civil.....CR\$ 120.000,00

SOMA.....CR\$ 780.000,00

05. SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

02. SETOR DE OBRAS E VIAÇÃO

3.0.0.0. DESPESAS CORRENTES

3.1.0.0. DESPESAS DE CUSTEIOS

3.1.1.0. PESSOAL

3.1.1.1. Pessoal Civil.....CR\$ 500.000,00

3.1.2.0. Material de Consumo.....CR\$ 300.000,00

(4)



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE
GABINETE DO PREFEITO

- 05. SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
 - 03. SETOR DE SERVIÇOS URBANOS
 - 3.0.0.0. DESPESAS CORRENTES
 - 3.1.0.0. DESPESAS DE CUSTEIOS
 - 3.1.1.0. PESSOAL
 - 3.1.1.1. Pessoal Civil.....CR\$ 1.400.000,00
 - SOMA.....CR\$ 2.200.000,00
- 06. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
 - 01. GABINETE DO SECRETÁRIO
 - 3.0.0.0. DESPESAS CORRENTES
 - 3.1.0.0. DESPESAS DE CUSTEIOS
 - 3.1.1.0. PESSOAL
 - 3.1.1.1. Pessoal Civil.....CR\$ 180.000,00
- 06. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
 - 04. SETOR DE ENSINO FORMAL
 - 3.0.0.0. DESPESAS CORRENTES
 - 3.1.0.0. DESPESAS DE CUSTEIOS
 - 3.1.1.0. PESSOAL
 - 3.1.1.1. Pessoal Civil.....CR\$ 2.000.000,00
 - 3.1.2.0. Material de Consumo.....CR\$ 1.000.000,00
 - 4.0.0.0. DESPESAS DE CAPITAL
 - 4.1.0.0. INVESTIMENTOS
 - 4.1.1.0. Obras e Instalações.....CR\$ 500.000,00
 - 4.1.2.0. Equipamento e Mat. Permanente.....CR\$ 1.500.000,00
 - SOMA.....CR\$ 5.180.000,00
- 07. SECRETARIA DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
 - 01. GABINETE DO SECRETÁRIO
 - 3.0.0.0. DESPESAS CORRENTES
 - 3.1.0.0. DESPESAS DE CUSTEIOS
 - 3.1.1.0. PESSOAL
 - 3.1.1.1. Pessoal Civil.....CR\$ 50.000,00
- 07. SECRETARIA DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
 - 02. SETOR DE SAÚDE
 - 3.0.0.0. DESPESAS CORRENTES
 - 3.1.0.0. DESPESAS DE CUSTEIOS
 - 3.1.1.0. PESSOAL
 - 3.1.1.1. Pessoal Civil.....CR\$ 500.000,00
- 07. SECRETARIA DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
 - 03. SETOR DE A. SOCIAL RURAL E URBANA
 - 3.0.0.0. DESPESAS CORRENTES
 - 3.1.0.0. DESPESAS DE CUSTEIOS
 - 3.1.1.0. PESSOAL
 - 3.1.1.1. Pessoal Civil.....CR 70.000,00

(H)



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE
GABINETE DO PREFEITO

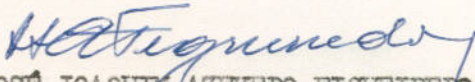
3.1.2.0. Material de Consumo.....CR\$	500.000,00	X
3.1.3.1. Remuneração de Serv. Pessoais....CR\$	100.000,00	X
SOMA.....CR\$	1.220.000,00	

Artigo 2º - Para dar cobertura ao crédito autorizado pelo artigo anterior serão utilizados como recursos na forma do disposto do Artigo 43 § 1º Inciso II da Lei Federal 4.320/64 (PROVENIENTE DE EXCESSO DE ARRECADADO).

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revoga-se as disposições em contrários.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE MT
EM 29 DE NOVEMBRO DE 1.993.


JOSÉ JOAQUIM AZEVEDO FIGUEIREDO
-Prefeito Municipal-